LEI Nº 5.046 /

"DENOMINA MÁRIO FIGUEIREDO, A ATUAL AVENIDA 'C' DO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA I E II."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada MÁRIO FIGUEIREDO, a atual Avenida "C" do Bairro Jardim Esperança I e II, com início na Av. "B" com rotatória e término na divisa com Ribeirão das Várzeas e Ministério da Aeronáutica, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 600 , de 19 / 03 /92.